

# COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente

**FIERGS CIERGS**

## **SEMA ESTABELECE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DAS OUTORGAS NA BACIA DO GRAVATAÍ**

Publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 12 de abril de 2021, a Instrução Normativa SEMA nº 2/2021, **que estabelece prazo e procedimentos para regularização das intervenções em recursos hídricos superficiais na Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí junto ao Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS.**

Fica estipulado o prazo máximo de **180 dias corridos**, a partir da publicação desta Instrução Normativa (IN), para o cadastramento de usos de água superficial e envio de processos para análise junto ao SIOUT-RS para os usuários de água da bacia hidrográfica do Rio Gravataí.

No tocante aos cadastros e solicitações realizados no sistema anteriormente a esta publicação, estes serão considerados válidos, não necessitando de repetição, bem como serão considerados válidos os atos autorizativos de uso de água já realizados no SIOUT RS.

Os usuários de água superficial que possuem portarias de outorga conferidas mediante instrução de processos físicos (ou que pretendam solicitar novos usos de água) não contemplados nas portarias emitidas por processos físicos na bacia hidrográfica do Rio Gravataí, que não ingressarem com a devida solicitação no SIOUT, no prazo previsto desta IN, terão suas portarias revogadas. Para os usuários que não ingressarem com a solicitação até o prazo previsto e, permanecerem realizando intervenções na bacia, sofrerão com penalidades previstas em Lei.

A IN entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acompanhe a publicação na íntegra [aqui](#).